

LEI Nº 1.272/2013

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

“Introduz modificações na Lei nº 1242, de 13.05.2013, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

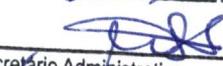
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações nas Metas Físicas e Financeiras constantes dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1242/2013, de 13/05/2013, e dela integrantes, visando adequá-las e compatibilizá-las, aos Programas, Ações e Projetos/Atividades aprovados pelas Leis Municipais que tratam da LOA/2014 e PPA 2014/2017.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,
Alexânia GO, 13/12/13


Secretário Administrativo

REPORT ON THE PROGRESS OF THE WORK
DURING THE YEAR 1911
BY
ALEXANDER H. LEITCH
DIRECTOR